



UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
UNOESC CAMPUS DE XANXERÊ
Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14/08/1996, publicado no D.O.U. em 15/08/1996
VICE REITORIA DE CAMPUS

EDITAL VR/PST/UNOESC-XXÊ Nº 008/2010

Torna público o Processo Seletivo para provimento de cargos do quadro geral da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC) – Unoesc Campus de Xanxerê – e dá outras providências.

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Campus de Xanxerê, Prof. Genesio Téo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO

O Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo para ingresso na Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC) – Campus de Xanxerê – e dá outras providências.

1. DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO, TAXA, DOCUMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetivadas, conforme tabela a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO	TAXA
09/03/2010 a 18/03/2010	Setor de Protocolo da UNOESC Campus de Xanxerê, situado na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Universitário, Xanxerê – SC.	Segunda a Sexta-feira das 8h às 11h 14h às 17h 19h às 22h Sábados das 8h às 11h	R\$ 30,00

1.1 – São condições para a inscrição:

1.1.1 – Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição brasileira reconhecida.

1.1.2 – Do estrangeiro:

- Estar em situação regular no país;
- Ser portador de visto permanente;
- Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição nacional reconhecida.

1.2 – Para realização da inscrição o candidato deverá:

I – Preencher e entregar o formulário de inscrição que estará disponível no setor de Protocolo da Unoesc Campus de Xanxerê

II – Pagar a taxa de inscrição, na tesouraria da Unoesc Campus de Xanxerê, no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais).

III - Apresentar a seguinte documentação:

- a) Currículo Vitae ou no formato *lattes* (original);
- b) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia autenticada do Título de eleitor;
- e) Fotocópia autenticada do Certificado de reservista;
- f) Fotocópia autenticada do Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) Uma foto 3X4 recente
- h) Fotocópia de diplomas/certificados escolares, de cursos e eventos de aperfeiçoamento, comprovante de experiências profissionais com a descrição das atividades desempenhadas em cada cargo.

1.2.1 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular. Na inscrição por procuração, esta deverá conter poderes especiais específicos para inscrição neste processo seletivo, constando obrigatoriamente o cargo para o qual deseja concorrer e será anexada ao formulário de inscrição.

2. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições que atenderem às exigências previstas neste Edital e estiverem de acordo com as normas legais, serão homologadas pelo Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus de Xanxerê, mediante publicação de Edital.

2.2. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso administrativo à Comissão do Processo Seletivo, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de publicação da homologação dos resultados. O candidato poderá participar condicionalmente das provas, enquanto seu recurso estiver pendente de decisão, sem que isso lhe gere qualquer direito.

3. DAS VAGAS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	Turno	CARGA HORÁRIA	VALOR SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Intérprete	01	Noturno	18 horas semanais	R\$ 564,66 mensais	Ensino Médio, cursando graduação na área ou possuir certificação pró-libras

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 – O Regime de contratação será pela CLT, sem direito a estabilidade e, com enquadramento no Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo da Unoesc.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O processo seletivo para pessoal Técnico-Administrativo será coordenado por uma Comissão de Processo Seletivo Específica, indicada pela Vice-Reitoria de Campus da Unoesc – Xanxerê.

6. DA SELEÇÃO

6.1 - O processo de seleção de pessoal Técnico-Administrativo ocorrerá em três etapas:

- I) Análise do Currículo
- II) Prova Prática
- III) Avaliação Psicológica

1ª Etapa: Análise do Currículo

- a) A Comissão do Processo Seletivo analisará o Currículo dos candidatos, verificando se os mesmos preenchem as exigências do edital.
- b) Os documentos comprobatórios do currículo devem ser entregues no ato da inscrição, nos termos deste edital.
- c) A análise do currículo será de caráter eliminatório, sendo que somente se classificarão para a prova prática os candidatos que preencherem as exigências desse edital. O resultado será publicado através de edital de homologação dos classificados.

2ª Etapa: Prova Prática

- a) A segunda etapa constituir-se-á de prova prática (banca).
- b) A prova prática será de caráter eliminatório, sendo que somente se classificarão para a avaliação psicológica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos. O resultado será publicado através de edital.

3ª Etapa: Avaliação psicológica

- a) A avaliação psicológica será realizada por uma comissão indicada pela Comissão do Processo Seletivo.
- b) Na avaliação psicológica será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7. CRONOGRAMA DAS PROVAS

7.1 – O cronograma da Prova Prática será divulgado no edital de homologação dos classificados na 1ª Etapa – Análise do Currículo, que será publicado até o dia 19/03/2010 nos murais da Unoesc Campus de Xanxerê e no site www.unoescxxe.edu.br.

7.2 – O cronograma da Avaliação Psicológica será divulgado no edital de homologação dos classificados na 2ª Etapa - Prova Prática, que será publicado nos murais da Unoesc Campus de Xanxerê e no site www.unoescxxe.edu.br.

7.3 – A comissão de processo seletivo reserva-se o direito de alterar o cronograma das provas, com o devido aviso aos candidatos.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos na Avaliação Psicológica.

8.2 – Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 7 (sete) pontos na 3ª Etapa – Avaliação Psicológica.

9. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Vice Reitoria e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados e conforme a necessidade de contratação da Funoesc.

10. RECURSOS

10.1 – Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

10.2 – O recurso deve ser protocolado junto à instituição encaminhado à Vice-Reitoria do Campus, que procederá a análise do mesmo e emitirá o parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. PRAZO DE VALIDADE

11.1 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resultado final, sendo prorrogável.

11.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito, salvo se prorrogado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria do Campus da FUNOESC.

12.2 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou a não aceitação do cargo acarretará a perda da vaga, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado.

12.3 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da FUNOESC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.4 – A FUNOESC, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição no Processo Seletivo.

12.5 – Os profissionais da FUNOESC se enquadram no Sistema de Remuneração do Pessoal Técnico-Administrativo vigente na Instituição, não possuindo estabilidade de emprego.

12.6 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo e, segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Xanxerê (SC), 08 de Março de 2010.

GENESIO TEO
Vice-Reitor de Campus.